

**SEÇÃO C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS
JUNINAS 2017”**

O Barema adotado para o enquadramento está dividido em dois grupos de pontuação:

1 – PONTUAÇÃO FIXA

Estão inseridos neste grupo os dados de localização, frequência e histórico do evento.

Dado	Pontuação	Justificativa
Município turístico	5	Esses municípios já possuem imagem turística, e, podem ser vendidos pelas operadoras ou escolhidos pelos turistas independentes com maior agilidade.
Município não turístico	3	Municípios que possuem eventos com potencial de atratividade de fluxo turístico, e têm sua imagem vinculada essencialmente aos eventos cadastrados.
Histórico e características do evento	15	A descrição do histórico e características do evento trará o perfil de inovação que o mesmo agrega a oferta turística do município sede.

❖ **Pontuação que um município pode obter na pontuação fixa:**

Localização	Histórico e Características	Resultado
Município Turístico	Informações presentes	20
Município Não Turístico	Informações presentes	18

2 – PONTUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Inovação da Oferta turística do município	20
Local do Evento : Espaço público, aberto ou fechado	10
Local do Evento: Espaço Privado	6
Povoado ou Distrito	4
Geração de Fluxo Turístico:	40
Uso de Tecnologia para Divulgação – Sites, blogs, páginas em redes sociais, etc.	6
Indicação de estimativa de público/participantes das últimas três edições	4
Geração de fluxo regional	10
Geração de fluxo nacional	20
Integração Econômica	25
Geração de negócios, emprego e renda na sede do evento ou na região	10
Geração de Ocupação de Meios de Hospedagem no município	5
Geração de Aluguel de Imóveis	5
Geração de Ocupação de Meios de Hospedagem na região	5
Preservação da Identidade Cultural Local:	15
Valorização de aspectos da cultura local	5
Preservação do nome tradicional do evento	5
Programação reflete aspectos da cultura local	5
TOTAL	100
NÃO SELECIONADO – Os eventos que não atenderem os requisitos estabelecidos no presente Edital, cujo projeto apresente lacunas no texto ou erros de preenchimento que não permitam um pleno	

entendimento do mesmo, não alcançando o mínimo de 70% dos critérios de avaliação .

3 – PONTUAÇÃO MÁXIMA ATINGIDA:

Localização	Resultado máximo
Município Turístico	120
Município Não Turístico	118

Critérios de avaliação técnica:

- ❖ **Tradição dos festejos** – realização do evento com no mínimo 05 (cinco) anos, comprovada mediante cópias de jornais ou revistas de circulação regional ou estadual, ou páginas de sites, ou outros meios de comunicação;
- ❖ **Presença de manifestações culturais tradicionais** – apresentação ou concursos de quadrilhas e danças típicas, gastronomia tradicional, decoração típica, etc., mediante comprovação através de fotografias ou outros meios;
- ❖ **Dimensão dos festejos** – estrutura física preparada para a realização do evento, público estimado e repercussão de mídia.

Observação: A análise técnica dos itens acima levará em consideração além dos documentos constantes nos projetos o histórico de apoios anteriores ao município em análise.

Critérios de Enquadramento:

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO EM CATEGORIA

ITENS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

- **POPULAÇÃO**
- **TRADIÇÃO DA FESTA**
- **JUSTIFICATIVA TURÍSTICA** (estrutura receptiva e capacidade de atração de fluxo turístico)
- **DIMENSÃO DO EVENTO** (público, estrutura e repercussão)
- **PRESENÇA DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS JUNINAS**
 - **A. Tradição da Festa** – Realização com no mínimo 05 anos (comprovada mediante fotocópia de jornais de circulação regional ou estadual, ou páginas de site de meios de comunicação regional);
 - **B. Presença de Manifestações Culturais Tradicionais Juninas** (apresentações ou concursos de quadrilhas, dança da fita, casamento na roça, pau de sebo), comprovada através de fotografias, que devem respeitar os aspectos definidos no item c.
 - **C. Fotografias cujas imagens não comprovem em que município e ano em que estão acontecendo não serão consideradas para comprovação de tradição dos festejos;**
 - **D. Dimensão do evento** – Este critério envolve três aspectos: Estrutura preparada para realização dos feste-

jos, público presente e repercussão em mídia;

- **E. Justificativa turística** – Este critério envolve dois aspectos: Estrutura receptiva do município (meios de hospedagem, casas alugadas, articulação com municípios vizinhos para hospedagem, organização de serviços de informações dos festejos para visitantes e capacidade de atração de fluxo turístico);
- **F. População** – Esta informação comporá com os demais fatores o enquadramento do valor estipulado para cada município.

Mobilidade dos municípios entre as categorias: O uso no projeto de argumentos lógicos ou que demonstrem a geração de fluxo turístico, clareza de ideias, boa fundamentação técnica, e apresentação de fotos e/ou comprovação de divulgação em veículos de comunicação impressos ou em meio eletrônico, permitirá que o Município possa galgar uma categoria diferenciada daquela em que se enquadraria originalmente. O mesmo poderá acontecer no sentido inverso, fazendo com que o Município seja enquadrado em uma categoria inferior à original, chegando até a não ser selecionado.

Mobilidade de valores de categorias: Caso o universo de municípios que se espera atingir, ou seja, 150 (cento e cinquenta), não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, os valores atribuídos para cada categoria poderão ser alterados até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017**”, adotará, como base para justificar os valores atribuídos a cada município, a classificação dos mesmos em categorias, conforme descrito abaixo:

<p>CATEGORIA A R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 08 (oito) municípios, perfazendo um total de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujos festejos juninos possuam notória tradição, assim como aqueles cujos projetos, após avaliação, apresentado de forma consistente os requisitos estabelecidos no presente “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017””, quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. Também serão considerados nesta categoria aspectos de inovação e controle de qualidade na estrutura do município para a realização do evento proposto.</p>
<p>CATEGORIA B R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 07 (sete) municípios, perfazendo um total de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cujos festejos juninos em suas últimas edições tenham apresentado comprovadamente notório crescimento de fluxo turístico e exposição em mídia, além de atenderem de forma consistente os requisitos estabelecidos no “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017”” quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística.</p>
<p>CATEGORIA C R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 30 (trinta) municípios, perfazendo um total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cujos projetos tenham apresentado, após avaliação, de forma parcial, porém satisfatória, os critérios estabelecidos no “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017”” quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. A localização do município proponente em Zonas Turísticas onde esteja algum dos municípios indutores do Turismo no estado da Bahia também será considerada para enquadramento nesta categoria.</p>
<p>CATEGORIA D R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</p>	<p>Serão enquadrados nesta Categoria até 75 (setenta e cinco) municípios, em um total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), cujos projetos, após avaliação, tenham atendido minimamente os requisitos estabelecidos no “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017”” quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais</p>

	tradicional das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. O município proponente estar localizado em alguma Zona Turística do estado da Bahia também será considerado para enquadramento nesta categoria.
CATEGORIA E R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 30 (trinta) municípios, em um total de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que apresentaram projetos pela primeira vez, e, cujos textos atenderam os requisitos estabelecidos no "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017" quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística.
NÃO SELECIONADO	Projetos que não tenham atendido os requisitos estabelecidos no "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2017" quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. Lacunas no texto ou erros de preenchimento que não permitam um pleno entendimento do projeto também foram considerados para enquadramento nesta categoria.

Os critérios de avaliação utilizados situar-se-ão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, à apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação refere-se aos chamados critérios técnicos, quais sejam a tradição da festa (notoriedade do evento, preservação das tradições culturais juninas, etc. - que serão comprovadas pelo município proponente através de recortes de jornais, revistas ou outros meios; documentos diversos de memória, etc.); dimensão do evento (público presente em edições anteriores, público previsto para o projeto em análise, estrutura logística do evento e repercussão em mídia); justificativa turística (estrutura de receptivo do município proponente e capacidade de atração de fluxo turístico do evento); população do município (segundos dados oficiais do IBGE), além da disponibilidade financeira do estado.

A partir da análise pela Comissão de Avaliação de cada projeto apresentado, do ponto de vista técnico, é emitido um parecer conjunto de pelo menos 03 (três) de seus membros, que será juntado aos autos do processo administrativo de celebração do respectivo convênio, ou mesmo de encerramento do processo, no caso de municípios não contemplados.

A mobilidade dos municípios entre as categorias é possível, na medida em que o uso no projeto de argumentos lógicos ou que demonstrem a geração de fluxo turístico, clareza de ideias, boa fundamentação técnica, e apresentação de fotos ou comprovação de divulgação em veículos de comunicação impressos ou em meio eletrônico, permitirá que o mesmo possa galgar uma categoria diferenciada daquela em que se enquadraria originalmente. O mesmo poderá acontecer no sentido inverso, fazendo com que o município seja enquadrado em uma categoria inferior a original, chegando até a não ser selecionado.